



Rio de Janeiro, 25 de maio de 2015.

Comunicação n° 153/15 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. José Teixeira Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à **Rua do Acre, nº 47, 7^a andar, Centro, Rio de Janeiro com abertura do plenário A PARTIR DAS 16H** para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1) Processo 076/2015: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrido: Decisão da 2^a CDR (que aplicou a multa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e suspenso em três partidas, quanto às imputações dos art. art. 220-A I c/c art. 258 na forma do art. 184 CBJD).

2) Processo 075/2015: Recurso Voluntário

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão da 2^a CDR (que aplicou a suspensão de quinze dias ao Sr. Peter Eduardo Siemsen, Presidente do Fluminense FC, e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quanto à imputação do art. 258 do CBJD.)

3) Processo 078/2015: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5^a CDR (que aplicou a suspensão de duas partidas ao atleta Matheus de Jesus Lima Rodrigues, CA Barra da Tijuca, quanto à imputação do art. 258 CBJD.)

4) Processo 130/2015: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão da 3^a CDR (que aplicou a suspensão ao atleta Frederico Chaves Guedes, Fluminense FC, quanto à imputação do art. 258 CBJD.)

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577

5) Processo 139/2015: Recurso Voluntário

Recorrente: Fluminense FC

Recorrida: Decisão da 6ª CDR (que aplicou a suspensão de uma partida aos atletas do CR Vasco da Gama: Anderson da Silveira, Bernardo Vieira de Souza e absolveu Pablo Horálio Guinazu todos quanto à imputação do art. 250 CBJD.)

6) Processo 170/2015: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o massagista Sr. Paulo Adriano da Silva, do Madureira EC, quanto à imputação do 258 CBJD.)

7) Processo 179/2015: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou a penalidade ao Sr. Peter Siemsen, Presidente do Fluminense FC, de quinze dias e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quanto à imputação do 243-F CBJD.)

8) Processo 184/2015: Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerida: Liga Friburguense de Desportos

9) Processo 183/2015: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que absolveu o atleta Wallace Reis da Silva, CR Flamengo, quanto à imputação do art. 258 CBJD.)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO **QUE OCORRERÁ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 28 DE MAIO (QUINTA-FEIRA) DE 2015**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.



Eliane C. Neno Rosa
Secretária

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577